



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE SERRA TALHADA
COMISSÃO DE ENSINO**

EDITAL PARA A SELEÇÃO DE MONITOR

A Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada, considerando o disposto na resolução CEPE 262/2001, divulga que estão abertas as inscrições para Seleção de **uma (1) vaga de monitoria para a área/disciplina de Bioquímica e Química Orgânica para Ciências Biológicas**, conforme as disposições contidas neste Edital.

Modalidade da monitoria	Área	Professor orientador	Total de vagas
Remunerada	Bioquímica II (BIOQ5003) e Química Orgânica A (QUIM5003)	Diego de Souza Buarque	1 (uma)

O Programa de Monitoria da UFRPE tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da UFRPE, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria da UFRPE, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) por meio da Resolução nº 262/2001.

1.2 A concessão da Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

1.3 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), que serão **depositados em conta corrente do aluno**, no Banco do Brasil-001 ou na Caixa Econômica Federal, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.

1.4 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFRPE e em regime de 12 (doze) horas semanais de atividades acadêmicas, durante o período letivo excepcional (PLE) 2020.3 e 2020.4.

1.5 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.6 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pelo setor de Recursos Humanos da Instituição.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os professores em tarefas passíveis de serem executadas por estudantes que já tenham sido aprovados nas respectivas disciplinas;
- II. Auxiliar os alunos, tirando dúvidas e orientando-os nas atividades desenvolvidas durante o ensino remoto (aulas síncronas e assíncronas), compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na(s) disciplina(s).
- III. Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem.

3. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE

Poderão se candidatar à presente seleção discentes que atendam às seguintes exigências:

- I. Apresentar equipamentos de informática (computador pessoal ou notebook e smartphone com WhatsApp e Telegram) e acesso à internet essenciais para a comunicação durante as disciplinas e o desenvolvimento das atividades remotas;
- II. Ter cursado as duas disciplinas relacionadas à vaga de interesse com “aprovação por média” e ter obtido em cada uma delas nota igual ou superior a sete (7,0);
- III. Ser discente regularmente matriculado(a) na UFRPE/UAST;
- IV. Apresentar, no histórico escolar atualizado, um coeficiente de rendimento igual ou superior a sete (7,0);
- V. Estar disponível para a carga horária de 12 (doze) horas semanais, compatível com as necessidades das atividades de monitoria;
- VI. Não possuir outra bolsa, de qualquer que seja o tipo, seja na UFRPE ou fora dela;
- VII. Não possuir história de desligamento do Programa de Monitoria da UFRPE.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão apenas on-line e estarão abertas **entre o dia 18 de agosto de 2020 até às 23h59min do dia 21 de agosto de 2020**, através de envio da documentação especificada no item 4.2 para o e-mail descrito abaixo:

Unidades curriculares	Professor orientador	E-mail para envio da documentação
Bioquímica II (BIOQ5003) e Química Orgânica A (QUIM5003)	Diego de Souza Buarque	diego.buarque@ufrpe.br

44.2. Para a efetivação da inscrição, o (a) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail informado no quadro do item 4.1 os seguintes documentos **no formato .pdf (até 1 MB)**:

- i. Requerimento de inscrição devidamente preenchido (Anexo I, baixar o arquivo editável no link: http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/F.AC_.09%3B%20Inscri%C3%A7%C3%A3o%20do%20candidato%20a%20monitoria.doc . Depois de preenchido, converter para o formato pdf);
- ii. Cópia digitalizada do RG e do CPF;
- iii. Comprovante de matrícula ou protocolo de matrícula emitido pelo sistema Sig@ referente ao período 2020.3;
- iv. Cópia do Histórico Escolar atualizado.

4.3. A inscrição do aluno implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. É vedada a inscrição fora do prazo de inscrição estipulada por esse Edital.

4.5. Após divulgação da homologação das inscrições, será criado um grupo de Telegram onde todos os candidatos(as) terão acesso aos informes relacionados ao processo seletivo (datas das atividades, horários, links de acesso à plataforma Google Meet e outros informes importantes). Ao mesmo tempo, os mesmos informes serão disponibilizados através do e-mail informado no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do(a) candidato ler e acompanhar as informações enviadas por e-mail e através do grupo de WhatsApp da seleção de monitoria.

4.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir os anexos enviados referentes à inscrição e à seleção.

4.7. As inscrições serão homologadas a partir do dia 22/08/2020. Nesta etapa, o candidato será excluído do processo seletivo nos seguintes casos: (1) falta de envio de algum tipo de documentação expressa no item 4.2 em anexo ao e-mail; (2) não-preenchimento dos campos obrigatórios do requerimento de inscrição; (3) se alguma informação prestada não for verdadeira.

5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A seleção ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Período de inscrição	18/08 a 21/08/2020
Homologação das inscrições	A partir do dia 22/08/2020
Sorteio dos pontos para construção dos mapas conceituais	24/08/2020, 11 h da manhã, na plataforma Google Meet (link da videoconferência será disponível por e-mail juntamente com a homologação das inscrições).
Prazo máximo para envio dos mapas conceituais	48 horas após o sorteio dos pontos
Resultado final	A partir de 26/08/2020
Início das atividades	27/08/2020

6. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. As etapas da seleção serão as seguintes:

6.1.1. Etapa 1 – Construção de mapa conceitual – O (A) candidato(a) deverá construir um mapa conceitual referente ao tema (**Apêndice A**) sorteado no encontro virtual, que deverá ser enviado para o e-mail informado no quadro do item 4.1, com prazo até 48 horas após o sorteio. Consultar o apêndice B deste Edital para maiores informações. O mapa conceitual poderá ser construído de três formas: (1) Manualmente, usando uma folha com dimensões 21 cm X 29,7 cm

(papel A4, papel almaço ou folha de caderno universitário); (2) Usando um programa de apresentação de slides (como o Microsoft PowerPoint, LibreOffice Impress ou o Google Apresentações, por exemplo), com dimensão total de até 21 cm X 29,7 cm (tamanho de um papel A4); (3) Usando programas de construção de mapas conceituais, como o CmapTools (<http://cmap.ihmc.us>) ou outro, com dimensão total de até 21 cm X 29,7 cm (tamanho de um papel A4). Para ser enviado por e-mail no prazo fixado por este edital, o mapa conceitual deverá ser digitalizado no formato pdf ou, caso seja feito manualmente, também poderá ser tirada uma foto deste e enviar no formato jpg ou png, com dimensões máximas de 1 MB. **Considerar as recomendações que constam no apêndice B deste Edital.** Para mapas conceituais ilegíveis, sem a formatação correta ou com detecção de plágio, serão atribuídas a nota ZERO e o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do processo seletivo.

6.1.2. Etapa 2 – Avaliação do histórico escolar – Nesta etapa, serão consideradas as notas do coeficiente de rendimento acadêmico (CR) e as médias finais das disciplinas cursadas de Química Orgânica A e Bioquímica II.

6.2. A nota final da seleção compreenderá uma média ponderada considerando as seguintes notas:

- i. Nota do mapa conceitual (MC) (entre zero e dez) – **peso 4**;
- ii. Nota do coeficiente de rendimento (CR) que consta no histórico escolar (CR) – **peso 4**;
- iii. Média calculada a partir das notas finais das disciplinas de Química Orgânica A e Bioquímica II – **peso 2**.

§ 1º - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 2º - Os alunos aprovados serão classificados pela média final, preenchendo deste modo as vagas existentes.

§ 3º - Em caso de empate, serão utilizados como critérios de desempate: (1) o total de créditos cursados pelo candidato; (2) a maior nota no mapa conceitual; (3) o coeficiente de rendimento; nesta ordem, prevalecendo aquele de maior valor.

7. DA ADMISSÃO

7.1. A Monitoria não gera qualquer vínculo de natureza empregatícia, previdenciária ou estatutária; não cabendo quaisquer tipos de remuneração, conforme disposto no art. 5 e 7 da Resolução 262/2001 do CEPE, não sendo devidos, pois, recursos posteriores.

7.1. O aluno selecionado fica obrigado a cumprir o mínimo de 12 horas semanais de atividades determinadas pelo professor/orientador;

7.3. Os alunos selecionados para a monitoria, no ato de regulamentação de sua condição de monitor, deverão apresentar, devidamente preenchido e assinado, o termo de compromisso disponibilizado pelo NUADI.

7.4. Em caso de aprovação, o aluno não poderá acumular bolsas, de qualquer tipo ou natureza, seja da UFRPE ou de outra instituição ou órgão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É obrigatório o preenchimento de lista de frequência por parte do monitor durante os dias de atividades de monitoria.

- i. Ausências no cumprimento do período de trabalho serão consideradas faltas;

- ii. Monitores bolsistas receberão uma bolsa, em valor previamente fixado pela UFRPE e PROPORCIONAL ao número de dias letivos em trabalho;
- iii. A frequência do monitor será computada entre o dia 15 de um mês e o dia 15 do mês subsequente.

8.2. Ao final do semestre letivo, o Monitor (Bolsista ou Voluntário) deverá encaminhar para a Coordenação dos Cursos um relatório das atividades desenvolvidas durante o a monitoria, para que ele tenha direito a receber um Certificado de participação no programa.

8.3. O vínculo de monitoria tem validade durante a vigência do PLE, podendo ser solicitada a renovação, segundo critérios estabelecidos pela UFRPE, tendo como condições: solicitação do professor e interesse na continuação por parte do monitor e critérios de prioridade da Unidade Acadêmica.

8.4. As ocorrências não previstas neste Edital e na Resolução que normatiza este processo de seleção serão resolvidas pela Comissão de Ensino (COENS) da Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Serra Talhada, 18 de Agosto de 2020.

Comissão de seleção

Prof. Dr. Diego de Souza Buarque
Profa. Dra. Katya Maria Oliveira de Sousa
Prof. Dr. Rogério de Aquino Saraiva

APÊNDICE A - LISTA DE PONTOS PARA CONSTRUÇÃO DE MAPA CONCEITUAL

VAGA: BIOQUÍMICA II E QUÍMICA ORGÂNICA A

Pontos de Bioquímica II:

1. Enzimas
2. Síntese de lipídios
3. Metabolismo do glicogênio
4. Sinalização celular

Pontos de Química Orgânica A:

5. Hidrocarbonetos
6. Hibridização de carbonos
7. Isomeria
8. Química de carboidratos

APÊNDICE B – MAPAS CONCEITUAIS

Os mapas conceituais podem ser entendidos como um entrelaçado de conceitos interconectados por palavras de ligação, tendo como objetivo dar sentido lógico às proposições, que são pequenas sentenças ou frases, existindo várias possibilidades para sua elaboração e propiciando a promoção da aprendizagem significativa e a colaboração entre os alunos. Sempre deve ficar claro no mapa conceitual quais os conceitos mais importantes e quais os secundários ou específicos. Um ótimo mapa conceitual caracteriza-se por uma conexão coerente das ideias do conteúdo abordado e é um indicativo de maturidade do aluno sobre o entendimento do tema em questão. Mais informações sobre construção de mapas conceituais poderão ser obtidas através dos vídeos:

- <https://www.youtube.com/watch?v=RThwilejKw0>
- <https://www.youtube.com/watch?v=F54SWctP7-E&t=179s>
- https://www.youtube.com/watch?v=zGqQRK_EnaY.

Para avaliarmos a qualidade dos mapas conceituais, serão considerados os seguintes critérios:

- (1) Conceitos básicos** – são definidos como conceitos básicos todas as palavras-chave e definições que foram abordadas pelos alunos essenciais à compreensão do assunto e resolução do problema;
 - (2) Novos conceitos** – são conceitos apontados como itens de aprofundamento aos conceitos básicos já apresentados.
 - (3) Ligações entre conceitos** – objetiva avaliar se os conceitos foram relacionados corretamente, com setas apropriadas.
 - (4) Conectivos** – objetiva avaliar se a maioria dos conectivos forma sentido lógico com o conceito ao qual se ligam.
 - (5) Exemplos** – avalia se o mapa conceitual apresenta exemplos apropriados para o assunto abordado.
 - (6) Clareza e estética** – avalia se o mapa é legível e de fácil leitura, se os conceitos são apresentados em caixas e se há erros de ortografia que dificultem a compreensão.
 - (7) Hierarquia** – considera se existe uma ordenação sucessiva dos conceitos apresentados, representados por pelo menos três níveis hierárquicos.
 - (8) Criatividade** – verifica se o aluno foi capaz de demonstrar um rearranjo dos conceitos, relacionando-os de forma transversal entre conceitos pertencentes a diferentes partes do mapa.
 - (9) Diferenciação progressiva** – nesse item, avalia se é possível distinguir os conceitos mais inclusivos daqueles subordinados, bem como se é possível identificar conceitos mais gerais e conceitos mais específicos no mapa.
 - (10) Proposições** – objetiva avaliar se as proposições apresentadas estão coerentes dentro dos conhecimentos científicos atuais.
-

ANEXO 1**REQUERIMENTO****1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO REQUERENTE:**

Nome: _____ Data de Aniversário: ___/___/___

Curso: _____ Matrícula: _____ Turno: _____

RG: _____ / _____ CPF: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ N° _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular (WhatsApp): _____ E-mail: _____

2. MONITORIA DESEJADA:

Disciplina / Matéria	Departamento / Área	Monitoria
	UAST/ Bioquímica-Química Orgânica	Voluntária () Bolsista () Renovação Sim () Não ()

3. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA MONITORIA:

DIA \ HORA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

Carga Horária semanal total disponível: _____ horas Turno: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O CANDIDATO:

Possui reprovação na disciplina solicitada? Não () Sim ()

Já possui algum tipo de bolsa? Não () Sim ()

Possui algum vínculo empregatício? Não () Sim ()

Já foi desligado da monitoria na UFRPE? Não () Sim ()

5. CIÊNCIA DAS NORMAS DE MONITORIA E CONCORDÂNCIA COM AS MESMAS

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste requerimento. Estou ciente das normas do Programa de Monitoria da UFRPE e do plano de trabalho da monitoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

Serra Talhada, ___/___/20___. _____

Assinatura do Candidato